



EDITAL EDUFU/UFU/016/2011
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU - da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as).

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

| Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Setor do estágio |
|---|--|---------------------------|
| Letras (Português e Inglês) | 05, sendo duas para contratação imediata e 03 para o segundo semestre 2011 | Seção de Revisão |
| Ciências Contábeis Administração de Empresas Economia | 01 | Livraria Edufu (Umuarama) |

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

2.1. Editoria de Publicação: Seção de Revisão

- revisão de artigos de periódicos acadêmicos; revisão de textos de livros; revisão de textos de capas, cartazes, folderes, banners e outros textos; outras atividades complementares do setor de editoração.

2.2. Livraria Edufu (Umuarama)

- Dar apoio no atendimento ao público;

- Auxiliar na elaboração de relatórios diários, semanais e mensais de vendas.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. disponibilidade de 20 horas semanais com jornada diária de 4 horas;

3.2. conhecimentos básicos em: Sistema Operacional Windows – pacote Office, antivírus, internet e e-mail;

3.3. habilidade para atender às atribuições descritas no tópico anterior;

3.4. capacidade para trabalhar em equipe em ambiente de cooperação.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **31/05/2011 à 14/06/2011** na Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU, Bloco 1S – Campus Santa Mônica; das 08h 30min às 11h 30 min e das 14h às 17h.

4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU.

4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 3º semestre dos cursos de graduação.

4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no presente edital, anexo I).

5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II).

5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III).

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando.

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU.

- 5.1.7. Cópia do CPF.
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios.
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de provas com questões de múltipla escolha.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.2. As provas obedecerão as seguintes etapas:
 - 6.1.2.1. prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 02 pontos cada;
 - 6.1.2.2. prova sobre as Normas de Graduação, com 05 questões de múltipla escolha, valendo 02 pontos.
 - 6.1.2.3. Prova prática específica para o setor de revisão: revisar um texto de duas páginas.
 - 6.1.2.4. Prova prática específica para a Livraria: elaboração de ofício comercial.
 - 6.1.2.5. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos nas provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no **dia 29/06/2011** às 14 horas no Bloco 1S – EDUFU – Campus Santa Mônica.
- 6.3. O tempo de realização das provas será de 3 horas. Não será tolerado o atraso para o início das provas, fixado no item 6.2. do presente edital.
- 6.4. Não será permitida consulta para a realização das provas; também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 6.5.1. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa;
 - 6.5.2. Prova prática;
 - 6.5.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação.
- 6.6. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.7. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A – Campus Santa Mônica).
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da EDUFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na EDUFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. a pedido do estagiário;
 - 8.7.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente do Centro de Tecnologia da Informação, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico (admissional) que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 17 de maio de 2011

Prof. Humberto Aparecido de Oliveira Guido
Diretor da EDUFU

ANEXO I - PROGRAMA

1. Normas de Graduação

1.1. Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

2. Língua Portuguesa

2.1. Linguagem, língua

2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

2.3. Variação lingüística

2.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação)

2.5. Gêneros textuais

2.6. Texto, contexto e interlocução

2.7. Fatores de textualidade

2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)

2.9. Fonética e fonologia

2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

2.12. Concordância verbal e nominal

2.13. Regência verbal e nominal

2.14. Colocação pronominal

2.15. Crase

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CUNHA, CELSO; LINDLEY, C. Nova gramática do Português Contemporâneo. 5ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____

| Horários | SEGUNDA-FEIRA | | TERÇA-FEIRA | | QUARTA-FEIRA | | QUINTA-FEIRA | | SEXTA-FEIRA | |
|---------------|---------------|-------|-------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|-------------|-------|
| | Disciplina | Turma | Disciplina | Turma | Disciplina | Turma | Disciplina | Turma | Disciplina | Turma |
| 07:10 - 08:00 | | | | | | | | | | |
| 08:00 - 08:50 | | | | | | | | | | |
| 08:50 - 09:40 | | | | | | | | | | |
| 09:50 - 10:40 | | | | | | | | | | |
| 10:40 - 11:30 | | | | | | | | | | |
| 11:30 - 12:20 | | | | | | | | | | |
| 13:10 - 14:00 | | | | | | | | | | |
| 14:00 - 14:50 | | | | | | | | | | |
| 14:50 - 15:40 | | | | | | | | | | |
| 16:00 - 16:50 | | | | | | | | | | |
| 16:50 - 17:40 | | | | | | | | | | |
| 17:40 - 18:30 | | | | | | | | | | |
| 19:00 - 19:50 | | | | | | | | | | |
| 19:50 - 20:40 | | | | | | | | | | |
| 20:50 - 21:40 | | | | | | | | | | |
| 21:40 - 22:30 | | | | | | | | | | |

| | CÓDIGO | SIGLA | NOME DA DISCIPLINA |
|---|--------|-------|--------------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**(marcar os horários disponíveis para o estágio)**

| TURNO | ATIVIDADES | | | | |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE | | | | | |
| NOITE | | | | | |

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Editora da Universidade Federal de Uberlândia - EDUFU

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
Edital EDUFU/UFU/016/2011
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

EDUFU – Editora da Universidade Federal de Uberlândia
Bloco 1 S, térreo – Campus Santa Mônica – Fone 3239-4512

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | | | | | |
|--|-------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|--|
| ÁREA DO ESTÁGIO: | | Fone: | | E-mail: | |
| NOME COMPLETO / E-MAIL: | | | | | |
| CURSO: _____ Período ou ____ Ano do Curso | | MATRÍCULA Nº: | | Previsão de término do curso: | |
| CPF: | IDENTIDADE: | ORGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EMISSÃO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATALIDADE: | NACIONALIDADE: | SEXO: [] Masc. [] Fem. | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, nº, bairro) | | | | | |
| CEP: | CIDADE: | UF: | FONE: | | |
| CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular) | | AGÊNCIA: | CIDADE / UF: | | |

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()
 Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____,
 candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: ___/___/____. Horário: _____. Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/____